



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS**  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de materiais destinados ao tratamento de água, para atender a demanda do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas do Município de Tocos do Moji/MG.

Tocos do Moji/MG, 9 de outubro de 2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

### 1 – ÁREA REQUISITANTE

| Departamento                                                                 | Responsável         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas | Vitor Alves de Mira |

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Processo Licitatório nº 105/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2025, resultou no fracasso de alguns itens essenciais ao tratamento de água destinada ao abastecimento da população, torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório para a aquisição dos produtos não contratados.

O tratamento e a distribuição de água para consumo humano desempenham um papel crucial na garantia da saúde pública e no bem-estar das comunidades. Os processos de tratamento visam remover impurezas, microrganismos patogênicos e substâncias nocivas, reduzindo significativamente o risco de doenças de veiculação



hídrica, como cólera, hepatite A e infecções gastrointestinais. Além disso, o fornecimento de água tratada e segura contribui para a melhoria da qualidade de vida, garantindo condições adequadas para o consumo, preparo de alimentos e higiene, impactando positivamente na saúde, na produtividade e no desenvolvimento socioeconômico da população.

### **3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo ainda não foi elaborado para o exercício 2025.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, de forma parcelada. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.

#### **Sustentabilidade:**

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

#### **Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

#### **Da vedação de utilização de marca/produto:**

Não haverá vedação de marca/produto.

#### **Da exigência de amostra:**

Não haverá exigência de amostra.



**Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação.

**Da garantia:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no planejamento do Departamento Municipal de Obras, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizado pelo gestor responsável do departamento requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

| Item | Código      | Descrição                                                                           | Unid | Quant |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | 031.000.051 | Sulfato de alumínio (isento de ferro)                                               | KG   | 5000  |
| 2    | 031.000.052 | Barrilha leve em pó (carbonato de sódio)                                            | KG   | 4000  |
| 3    | 031.000.040 | Hipoclorito de cálcio, tabletes de 200g, 65%, lenta dissolução, para consumo humano | KG   | 1150  |
| 4    | 031.000.038 | Fluossilicato de Sódio                                                              | KG   | 500   |

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.



Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais adequada a atender as necessidades da Administração.

## **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 109.850,50 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os materiais a serem adquiridos permitirão atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.



## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solicitação com o menor preço possível, sem comprometer a qualidade e assegurando o cumprimento rigoroso das especificações técnicas exigidas, de modo a atender integralmente às necessidades do Departamento Municipal de Obras.

Além disso, a aquisição dos produtos destinados ao tratamento de água permitirá assegurar a eficiência dos processos de purificação, garantindo a manutenção da qualidade da água distribuída à população. Dessa forma, busca-se promover o fornecimento contínuo de água potável, em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos, contribuindo para a preservação da saúde pública, o bem-estar da comunidade e o funcionamento regular dos sistemas de abastecimento municipal.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI  
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

#### 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

#### 15 – RESPONSÁVEIS

---

**VITOR ALVES DE MIRA**

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 1047